



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 3093/2022

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Total Efetivação e Melhoria da Política de Atendimento à Criança e Adolescente, Abigail Catelli Dias, Prefeita Municipal de Alvinlândia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2022, tendo como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, bem como a discussão dos seguintes **Eixos temáticos**:

EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"

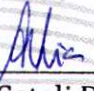


EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -19.


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 03 de novembro de 2022.



Abigail Cateli Dias
Prefeito Municipal de Alvinlândia



Manoel Antônio Pedroso da Silva
Presidente do CMDCA